



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
REQUERIMENTO Nº

*Requer ao Excelentíssimo Presidente desta Augusta Casa de Leis, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, por meio da Agência Tocantinense de Transporte e Obras- AGETO, solicitando a recuperação asfáltica da **TO-010** no trecho que interliga o município de **Palmeirante** ao **Distrito de Bielândia**.*

A Deputada que subscreve a este, nos termos regimentais, REQUER, após anuência do Plenário que seja remetido o presente requerimento, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, por meio de seus órgãos competentes, por meio da Agência Tocantinense de Transporte e Obras- AGETO, solicitando a recuperação asfáltica da TO-010 no trecho que interliga o município de Palmeirante a distrito Bielândia.

JUSTIFICATIVA

A Rodovia TO-010 é uma importante via de acesso para a população local. Entretanto, o estado da rodovia está crítico devido ao grande número de buracos na pista que tem prejudicado a mobilidade e segurança dos usuários, além de impactar negativamente o desenvolvimento econômico da região.

É importante destacar que a falta de infraestrutura adequada tem gerado problemas como a formação de buracos e atoleiros durante o período chuvoso, além de dificultar o acesso de veículos, prejudicando o acesso à região.

Diante dessa situação, é necessário que medidas sejam tomadas para solucionar esse problema, a fim de garantir a segurança e mobilidade dos usuários e contribuir para o desenvolvimento da região.

Portanto, solicito que seja enviado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, para que sejam providenciadas as obras necessárias para a recuperação TO-010 no trecho que interliga os municípios de Palmeirante a Bielândia.

Assim, requeiro a aprovação e apoio dos Nobres Pares para a solicitação supracitada que beneficiará a comunidade local.

Palmas, 04 de agosto de 2025.

PROFESSORA JANAD VALCARI
Deputada Estadual



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**